



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 147 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 148, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

REVOGADA

- REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº068/2024DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024DE

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGACAO_JM SAUDE LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 147 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio,
e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, à servidora NELCI CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula nº 998 – professora junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando a partir do dia 1 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 31 de outubro de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 148, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORA, E ESTABELECE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA
BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 31 de outubro de 2024, a senhora **Andressa
Gonçalves da Silva** do cargo de subcoordenadora, junto à Secretaria Municipal
de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



31/10/2024, 07:57

LICITANET - Despacho de Revogação do Processo



Despacho de Revogação do Processo

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE
ALTO/BA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 068/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 152/2024

Processo Revogado em 30 de Outubro de 2024



O Município de Palmas de Monte Alto
cancela a Dispensa nº 068/2024DE para
adequação do quantitativo do objeto. Os
interessados e órgãos competentes serão
notificados, com juntada aos autos do
Processo nº 152/2024DE.



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024IN-CR-Y
CREDENCIAMENTO N.º 027/2024**

Objeto: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Palmas de Monte Alto/Bahia.

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão considerando aptos ao credenciamento objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024, conforme indicado no quadro de Resultado da Homologação.

JM SAUDE LTDA CNPJ: 55.989.062/0001-60				
DESCRIÇÃO	QDE	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência/ Emergência	10	Plantão 12HS/Dia na Semana	1.000,00	10.000,00
Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência/ Emergência	08	Plantão 06HS/ Dia na Semana	750,00	6.000,00
Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência/Emergência	06	Plantão 24hs/Dia Final de Semana	2.200,00	13.200,00
Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência/ Emergência	08	Plantão 24HS/ Dia Final de Semana	1.100,00	8.800,00
Atendimento Médico Prescritor	10	Plantão 06HS/ Dia	500,00	5.000,00
TOTAL				43.000,00

AUTORIZO as despesas em favor da respectiva empresa credenciada conforme homologação.

DETERMINO a convocação dos representantes das empresas para assinatura do respectivo contrato nos termos da Lei 14.133/2021. Palmas de Monte Alto – BA, 31 de outubro de 2024.

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

Praça da Bandeira, n.º. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br
pmpalmasba@gmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5A8E-E9D3-9792-927B-ADB2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5A8E-E9D3-9792-927B-ADB2



Hash do Documento

1e659e5ab3d2a8d0fa8d0fbeed8b83ef2ba832f939a6fbc3f188c98554a09329

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/10/2024 11:56 UTC-03:00